

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 1

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.301, DE 15 DE MAIO DE 2020 =

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 127.583,79 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 127.583,79 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005) R\$ 300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 26) R\$ 13.818,14

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 55)
R\$ 28,56

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 56)
R\$ 90.450,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 59)
R\$ 3.400,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 19.437,09

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 158) R\$ 150,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 127.583,79

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 128) R\$ 15.654,90

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 135)
R\$ 12.206,67

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 2

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 149)
R\$ 2.900,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 221) R\$ 54.627,25

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 240)
R\$ 820,16

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 312) R\$ 15.226,40

Recurso: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351)
R\$ 26.148,41

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 127.583,79

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 15 DE MAIO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Objeto – Contratação de empresa especializada para aprofundamento do poço artesiano que abastece o bairro Jardim dos Silveira.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2020, às 14:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.320, de 08 de abril de 2020, composta pelos servidores: Hellen Clícia Antoniassi Inácio, Presidente, Ana Paula Santos Magalhães, Secretária e Suziane Cristina Luiz, Membro, para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aprofundamento do poço artesiano que abastece o bairro Jardim dos Silveira.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Foram CREDENCIADAS as empresas:

- ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI-EPP, CNPJ 07.030.022/0001-43, representada pela Sr. WILIAM BRUNO RAIMUNDO, CPF: 387.330.128-81;

Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de Apenados no sítio do TCE/SP.

Conferidos e vistados todos os envelopes de habilitação, estes foram abertos e conferidas as documentações, rubricadas e assinadas.

Foram HABILITADAS as empresas:

- ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI-EPP, CNPJ 07.030.022/0001-43, representada pela Sr. WILIAM BRUNO RAIMUNDO, CPF: 387.330.128-81;

Todas as empresas apresentaram a documentação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 3

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

exigida pelo Edital. Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase documental, os representantes declinaram do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Sendo assim foram rubricadas e abertos os envelopes contendo as propostas de preços e constatou-se o integral atendimento às exigências do edital sendo classificadas da seguinte forma:

1º ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI-EPP, CNPJ 07.030.022/0001-43, pelo valor TOTAL GERAL DE R\$ 146.519,94 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais noventa e quatro centavos).

As propostas foram oferecidas para vistas e análises dos representantes.

Ao questionar as licitantes se teriam interesse em apresentar recurso, novamente declinaram do direito de recurso, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município

Encerrados os trabalhos, às 14:36 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

HELLEN CLICIA ANTONIASSI INÁCIO

Presidente da Comissão de Licitação

ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES

Secretária

SUZIANE CRISTINA LUIZ

Membro

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2020

Processo Administrativo nº 085/2020

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes

do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial nº 016/2020, processo administrativo nº 085/2020, visando Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): PRADO COM. DE ELETRÔNICOS E SERV. INSTAL. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.194/0002-37, Inscrição Estadual nº 29.424.472-7, com sede na Quadra 1.012 – Sul (ARS-SE105), Alameda 01, QI-H, Lote 09, Sala 07, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.023-650, nos seguintes termos: itens 01 e 06, no valor unitário de R\$1.020,00; perfazendo o valor total de R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil e noventa e nove reais); empresa(s): MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, Inscrição Estadual nº 083.571.95-7, com sede na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, República, na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, CEP 29.070-010, nos seguintes termos: itens 05 e 10, no valor unitário de R\$5.845,00; item 07, no valor unitário de R\$1.240,00; perfazendo o valor total de R\$116.015,00 (cento e dezesseis mil e quinze reais); Empresa: REFRIFRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.754/0001-40, Inscrição Estadual nº 260336300, com sede na Rua Gênova, 151, Pagani, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.132-153, nos seguintes termos: itens 03 e 08, no valor unitário de R\$1.629,00; itens 04 e 09, no valor unitário de R\$3.167,00; perfazendo o valor total de R\$128.409,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e nove reais); empresa(s): VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual nº 06.200.989-3, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, na cidade de Manaus, Estado de Amazônia, CEP 69.075-845, nos seguintes termos: item 02, no valor unitário de R\$1.150,00; perfazendo o valor total de R\$47.150,00 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 15 de maio de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 4

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2020

Processo Administrativo nº 015/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório diversos para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, suprimindo as necessidades de várias de suas secretarias.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 028/2020, processo administrativo n.º 111/2020, visando o registro de preços para aquisição de materiais de escritório diversos para abastecimento da prefeitura municipal de Morro Agudo, suprimindo as necessidades de várias de suas secretarias, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.540.524.0001-05, Inscrição Estadual nº 582.912.555.113, com sede na Av. Dr. Marcos Macário dos Santos, 1315 Residencial Parque dos Servidores, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.094-217, nos seguintes termos: itens 120 e 232, no valor unitário de R\$19,00; perfazendo o valor total de R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); ZAMPIERI & GONCALES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.025/0001-07, Inscrição Estadual nº 260.131.353.118, com sede na Rua Salto, 273, Jardim Sotó, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.810-055, nos seguintes termos: itens 06 e 126, no valor unitário de R\$1,90; itens 10 e 130, no valor unitário de R\$9,78; itens 11 e 131, no valor unitário de R\$37,78; itens 25 e 145, no valor unitário de R\$6,59; itens 26 e 146, no valor unitário de R\$9,33; itens 27 e 147, no valor unitário de R\$11,04; itens 31 e 151, no valor unitário de R\$10,98; itens 35 e 155, no valor unitário de R\$2,54; itens 36 e 156, no valor unitário de R\$0,84; itens 39 e 159, no valor unitário de R\$14,96; item 41, no valor unitário de R\$19,98; itens 43 e 162, no valor unitário de R\$6,71; itens 44 e 163, no valor unitário de R\$1,81; itens 47 e 166, no valor unitário de R\$2,01; itens 50 e 169, no

valor unitário de R\$0,40; itens 52 e 171, no valor unitário de R\$0,88; itens 59 e 178, no valor unitário de R\$1,07; itens 79 e 198, no valor unitário de R\$7,88; itens 80 e 199, no valor unitário de R\$8,77; itens 95 e 213, no valor unitário de R\$3,60; itens 96 e 214, no valor unitário de R\$0,62; itens 97 e 215, no valor unitário de R\$1,11; itens 107 e 223, no valor unitário de R\$1,50; itens 109 e 225, no valor unitário de R\$43,76; itens 110 e 226, no valor unitário de R\$6,41; itens 112 e 228, no valor unitário de R\$1,00; itens 119 e 231, no valor unitário de R\$15,72; perfazendo o valor total de R\$41.804,00 (quarenta e um mil e oitocentos e quatro reais); GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.920/0001-9, Inscrição Estadual nº 181.216.686-114, com sede na Av. Portugal, 915, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.801-075, nos seguintes termos: itens 07 e 127, no valor unitário de R\$11,25; itens 14 e 134, no valor unitário de R\$9,98; itens 19 e 139, no valor unitário de R\$18,63; itens 30 e 150, no valor unitário de R\$13,50; itens 33 e 153, no valor unitário de R\$0,56; itens 34 e 154, no valor unitário de R\$3,74; itens 38 e 158, no valor unitário de R\$7,49; itens 40 e 160, no valor unitário de R\$2,81; itens 48 e 167, no valor unitário de R\$8,59; itens 56 e 175, no valor unitário de R\$2,69; itens 64 e 183, no valor unitário de R\$2,94; itens 65 e 184, no valor unitário de R\$46,13; itens 67 e 186, no valor unitário de R\$18,63; itens 98 e 216, no valor unitário de R\$0,74; itens 99 e 217, no valor unitário de R\$0,98; item 103, no valor unitário de R\$14,88; itens 104 e 220, no valor unitário de R\$18,63; itens 105 e 221, no valor unitário de R\$1,24; itens 106 e 222, no valor unitário de R\$1,14; itens 111 e 227, no valor unitário de R\$22,00; item 114, no valor unitário R\$5,78; item 115, no valor unitário de R\$5,66; perfazendo o valor total de R\$41.647,05 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); MARIA DO CARMOS CHRISTOFORO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.360/0001-83, Inscrição Estadual nº 334.014.099.111, com sede na Av. Coronel Neca Junqueira, 1158, Centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP 14.840-000, nos seguintes termos: itens 04 e 124, no valor unitário de R\$5,66; itens 05 e 125, no valor unitário de R\$3,22; itens 08 e 128, no valor unitário de R\$4,74; itens 12 e 132, no valor unitário de R\$22,38; itens 13 e 133, no valor unitário de R\$22,38; itens 15 e 135, no valor unitário de R\$30,10; itens 16 e 136, no valor unitário de R\$30,10; itens 17 e 137, no valor unitário de R\$30,10; itens 18 e 138, no valor unitário de R\$14,68;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 5

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

itens 32 e 152, no valor unitário de R\$1,94; itens 45 e 164, no valor unitário de R\$6,79; itens 49 e 168, no valor unitário de R\$9,40; itens 53 e 172, no valor unitário de R\$1,75; itens 55 e 174, no valor unitário de R\$25,59; itens 57 e 176, no valor unitário de R\$13,26; itens 58 e 177, no valor unitário de R\$0,84; itens 70 e 189, no valor unitário de R\$7,60; itens 72 e 191, no valor unitário de R\$0,33; itens 73 e 192, no valor unitário de R\$3,70; itens 74 e 193, no valor unitário de R\$5,21; itens 75 e 194, no valor unitário de R\$2,50; itens 76 e 195, no valor unitário de R\$1,11; itens 81 e 200, no valor unitário de R\$23,91; itens 82 e 201, no valor unitário de R\$26,99; itens 83 e 202, no valor unitário de R\$2,40; itens 85 e 204, no valor unitário de R\$2,42; item 86, no valor unitário de R\$29,79; itens 87 e 205, no valor unitário de R\$0,55; itens 88 e 206, no valor unitário de R\$37,50; itens 89 e 207, no valor unitário de R\$0,49; itens 90 e 208, no valor unitário de R\$0,45; itens 91 e 209, no valor unitário de R\$0,11; itens 92 e 210, no valor unitário de R\$10,20; itens 93 e 211, no valor unitário de R\$9,59; itens 94 e 212, no valor unitário de R\$13,80; itens 100 e 218, no valor unitário de R\$5,40; itens 101 e 219, no valor unitário de R\$5,40; itens 118 e 230, no valor unitário de R\$41,00; perfazendo o valor total de R\$61.418,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos); PZ CASTELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.563.695/0001-06, Inscrição Estadual nº 214.254.163.110, com sede na Rua Francisco Garcia Vera, 108, PQ das Nações, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.201-186, nos seguintes termos: itens 01 e 121, no valor unitário de R\$2,86; itens 02 e 122, no valor unitário de R\$3,27; itens 03 e 123, no valor unitário de R\$3,27; itens 09 e 129, no valor unitário de R\$2,43; itens 21 e 141, no valor unitário de R\$1,04; itens 22 e 142, no valor unitário de R\$1,04; itens 23 e 143, no valor unitário de R\$1,04; itens 24 e 144, no valor unitário de R\$0,92; itens 28 e 148, no valor unitário de R\$16,20; itens 29 e 149, no valor unitário de R\$12,99; itens 42 e 161, no valor unitário de R\$6,17; itens 46 e 165, no valor unitário de R\$7,86; itens 51 e 170, no valor unitário de R\$1,92; itens 54 e 173, no valor unitário de R\$12,30; itens 60 e 179, no valor unitário de R\$4,12; itens 61 e 180, no valor unitário de R\$1,62; itens 62 e 181, no valor unitário de R\$1,62; itens 63 e 182, no valor unitário de R\$1,62; itens 69 e 188, no valor unitário de R\$33,08; itens 71 e 190, no valor unitário de R\$0,32; itens 77 e 196, no valor unitário de R\$21,03; itens 78 e 197, no valor unitário de R\$21,02; itens 84 e 203, no valor unitário de R\$2,00; item

102, no valor unitário de R\$18,67 perfazendo o valor total de R\$25.110,65 (vinte e cinco mil e cento e dez reais e setenta e sessenta e cinco centavos). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 14 de maio de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2019

Processo Administrativo nº 138/2019

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para utilização na Secretaria de Saúde do município, conforme descritivo completo neste termo, objeto de emenda parlamentar

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial nº 066/2019, processo administrativo nº 138/2019, visando Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para utilização na Secretaria de Saúde do município, conforme descritivo completo neste termo, objeto de emenda parlamentar, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): A. ALVES S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.309.852/0001-21, Inscrição Estadual nº 491.000.011.110, com sede na Av. Marginal Esquerda, 1911, Jardim Cidade Alta, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14.620-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$43.550,00; perfazendo o valor total de R\$87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 15 de maio de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 6

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 040/2020

Processo administrativo n.º 148/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes visando a melhoria e ampliação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Houve retificação no edital, que se encontra disponível no sítio www.morroagudo.sp.gov.br. Altera-se também a data da sessão. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 02 de junho de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 02 de junho 2020. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 15/05/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 038/2020

Processo administrativo n.º 137/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia de veículos da linha leve e pesada da frota do município. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 14h00min do dia 29 de maio de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 14h10m do dia 29 de maio de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/05/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 044/2020

Processo administrativo n.º 160/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta para atender demanda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até

as 09h00min do dia 01 de junho de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 01 de junho de 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 13/05/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 017/2020

Processo administrativo n.º 086/2020

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: menor preço global por lote. Objeto: Contratação de locação de software de gestão pública municipal (Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Gestão da Receita, Secretaria e Protocolo, Controle Interno WEB, Nota Fiscal e ISSQN Eletrônico), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 28 de maio de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 28 de maio de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 15/05/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Despacho de Julgamento

SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO À EDITAL

Pregão n.º 040/2020

Processo Administrativo n.º 148/2020

Trata-se de análise ao IMPUGNAÇÃO À EDITAL enviado ao e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com no dia 13 de maio de 2020, pela empresa ANDREIA LORENZI ME, pessoa jurídica de Direito privado inscrita no CNPJ n.º 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Pavilhão 04, Lajeadozinho na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O impugnante atende os requisitos de tempestividade, haja vista que manifestou impugnação no dia 13 de maio de 2020. Portanto, dentro do prazo de até 02 (dois) dias

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 7

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

úteis antes da sessão de pregão (18/05), em conformidade com o item 19.1 do edital.

II. DOS FATOS

A empresa apresentou impugnação ao edital de pregão presencial n.º 040/2020, questionando o prazo de entrega do objeto. Isto porque o prazo estipulado em edital – 15 (quinze) dias – é inexecutável.

A impugnação foi enviada à Secretaria Municipal da Saúde para análise técnica (fls. 210).

III. DO MÉRITO

1- DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Insurge a recorrente contra o prazo estipulado em 15 (quinze) dias para entrega do objeto, pois inexecutável.

Conforme análise da Secretaria Municipal de Saúde, assiste razão a impugnante, pois a dilatação do prazo abrange a concorrência do certame. Assim, acolho o pedido, passando a ser de 30 (trinta) dias o prazo de entrega do objeto da licitação.

2- DO DISPOSITIVO

Diante do exposto CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa ANDREIA LORENZI ME e DOU PROVIMENTO à sua impugnação, de modo que altere-se o prazo de entrega do objeto do certame para 30 (trinta) dias.

Por alterar o valor das propostas, encaminho este julgamento ao Sr. Prefeito Municipal para que altere-se a data da sessão de pregão dando-se a publicidade mínima de 08 (oito) dias úteis desta nova data.

Morro Agudo, 15 de maio de 2020.

Sara de Melo Carmanhan

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 8 de 17

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019)

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de Professor de Educação Especial, Professor Eventual I, Professor Eventual II e Psicopedagogo, a nota da prova de títulos e a classificação prévia.

Nota da prova de títulos e classificação prévia:

Lista Geral

045 - Professor de Educação Especial

Classificados

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Nota Obj.	Doutorado	Mestrado	T. Pontos	Nota Final	Class. Prévia
74330519	ALESSANDRA LIMA ROQUE	17/12/1980	N	81,667				81,667	3
75651114	ALINE MONIQUE RIOS	03/02/1989	N	66,667				66,667	15
73926698	ANA CAROLINA DA SILVA	08/07/1996	N	60,000				60,000	29
74224409	ANA CAROLINA VIEIRA PASCHOAL	15/12/1994	N	55,000				55,000	39
75219328	ANA ROSA CANDIDO	16/03/1985	N	63,333				63,333	20
74297333	BARBARA TAINA MERICE DA SILVA	09/08/1996	N	65,000				65,000	16
75411962	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	03/01/1995	N	55,000				55,000	40
73912751	BRUNA MORAES AUGUSTO	13/04/1993	N	58,333				58,333	31
75296462	CACILDA MARIA DA SILVA	10/06/1966	N	51,667				51,667	52
75316064	CINTIA GONCALVES MUNHOZ	17/12/1985	N	66,667				66,667	12
74309811	CLAUDIA RENATA DIAS GUILHERME DOS REIS	30/06/1981	N	55,000				55,000	41
75536463	CLEIA DE CARVALHO SILVA	22/09/1984	N	85,000				85,000	1
75525925	CRISTIANI DA SILVA RUDON	20/01/1988	N	63,333				63,333	23
75502143	DANIELA SOUZA COTIAN	28/03/1979	N	51,667				51,667	49
75561158	DARA FERNANDA LACERDA SOUZA	27/11/1995	N	66,667				66,667	14
75301016	DENISE CRISTINA ARGENTAU BRANCO SOARES	07/04/1978	N	60,000				60,000	28
73872342	FERNANDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	27/06/1983	N	58,333				58,333	30
73983136	FERNANDA REGINA DA SILVA CARMANHAN	09/12/1984	N	63,333				63,333	21
75644312	FLAVIA DE SOUZA MOLINA	21/12/1976	N	51,667				51,667	50
75479303	FLAVIANE FICHER DA SILVA	08/05/1985	N	56,667				56,667	36
73869686	GIOVANA UMEMO	09/09/1996	N	53,333				53,333	48
74016849	JAIR PADOVAM	06/11/1972	N	55,000				55,000	43
73864528	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	05/01/1991	N	61,667				61,667	26
74298143	JAQUELINE CRISTINA STEFANI	28/07/1983	N	73,333				73,333	5
75669366	JAQUELINE FERNANDA MUSOPAPO DO AMARAL	18/11/1991	N	55,000				55,000	38
74352822	JAQUELINE NEVES CARREIRA RODRIGUES	25/09/1990	N	61,667				61,667	25
75589575	LUCIENE SPIGOLON MIZUGUCHI DA SILVA	21/08/1990	N	55,000				55,000	42
74311603	LUZIA APARECIDA DIAS	29/03/1988	N	53,333				53,333	47
75340470	MARCIA LUZIA JUSTINA RICARDO	13/12/1985	N	63,333				63,333	22
73954276	MARCOS CESAR DUTRA	22/10/1966	N	68,333				68,333	9
75346923	MARIA ANGELICA TONDIM	12/07/1975	N	65,000				65,000	18
75400375	MARIA CRISTIANE DE SOUSA LIMA PESSINATO	03/08/1985	N	58,333				58,333	33
75302683	MARIA LIVIA BATISTA	02/09/1982	N	60,000				60,000	27
74016130	MARIANGELA HELENA DE OLIVEIRA MAGALHAES	21/09/1981	N	56,667				56,667	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 9 de 17

74101323	MARIELE CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	26/03/1980	N	71,667	71,667	7
73989290	MARILLIA EDUARDA GUADANHIM REIS	01/10/1997	N	58,333	58,333	32
74303791	MAYRA CAROLINE CAVATAO DE SOUZA	21/05/1991	N	66,667	66,667	11
74331329	NATALIA FERREIRA TAVARES	06/11/1995	N	81,667	81,667	2
74232347	NAYARA PAULINO NASCIMENTO DE BRITTO	25/10/1988	N	56,667	56,667	37
75566117	NEUZA MARIA GOMES ZEMANTASKAS	01/06/1967	N	50,000	50,000	53
74329219	PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES	28/04/1991	N	71,667	71,667	8
74632256	PATRICIA LUCIANA BARBETI TALARICO	11/05/1975	N	53,333	53,333	46
73963585	PAULA CRISTINA VIOTTI JORDAO	15/11/1989	N	61,667	61,667	24
74367749	PRISCILA APARECIDA LEMES DA SILVA	15/10/1993	N	55,000	55,000	45
74116169	RENATA CRISTINA	08/10/1980	N	55,000	55,000	44
73907987	RONALDO BIANCHI SALVIANO	20/06/1994	N	68,333	68,333	10
75600056	ROSELAINÉ BERTI VIANA	28/10/1972	N	56,667	56,667	35
75209926	ROSELAINÉ BRANQUINHO CINCO FIGUEIREDO	16/02/1976	N	65,000	65,000	17
75588528	ROSIMAR DE SOUZA RAMOS	05/12/1971	N	71,667	71,667	6
74877666	SIMARA SANTANA GUEDES	08/01/1985	N	78,333	78,333	4
74251414	SIMONE CRISTIANE BORGES	03/12/1972	N	51,667	51,667	51
74058657	SUSI APARECIDA ATALIBA RODRIGUES	18/10/1985	N	63,333	63,333	19
73964476	TASSIA ANANIAS GONCALVES CHIOZI	23/06/1994	N	66,667	66,667	13

046 - Professor Eventual I

Classificados

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Nota Obj.	Doutorado	Mestrado	T. Pontos	Nota Final	Class. Prévia
74298542	ALCIONE ALVES DE SOUZA	07/11/1975	N	56,667				56,667	37
74904744	ALINE MARCORIO TOURO BLANCO MOLINA MOREIRA	23/01/1981	N	58,333				58,333	24
74371665	ALINE SOARES	18/10/1985	N	55,000				55,000	42
74398997	ANA CAROLINA SALVIANO BONAFINI NUNES	19/06/1983	N	60,000				60,000	17
74061305	ANA CLAUDIA DE SOUZA BRITO	17/08/1987	N	50,000				50,000	65
73960608	ANA CLAUDIA DIAS DE LIMA	22/08/1990	N	63,333				63,333	11
74599585	ANA GABRIELA ROQUE DUARTE	23/12/1992	N	50,000				50,000	64
74119443	ANDREIA DE SOUSA LIMA	12/04/1984	N	51,667				51,667	55
75603730	APARECIDA CRISTIANA FORGONI SILVA	20/05/1974	N	58,333				58,333	23
74900218	APARECIDA DANIELE BRAZAO	20/06/1992	N	66,667				66,667	6
75441292	ARIANA GONCALVES	18/07/1985	N	65,000				65,000	10
75557690	BEATRIZ BORDONALLI PIRONTI	20/01/1998	N	60,000				60,000	19
75588099	BRUNA RIBEIRO BARBERA	13/01/1995	N	56,667				56,667	28
74521179	CARLA GONCALVES DA SILVA	20/02/1981	N	58,333				58,333	27
75355469	CARLA IGNACIO FAVARAO	26/11/1991	N	56,667				56,667	34
74021265	CARLA VANESSA BENTO	08/09/1985	N	56,667				56,667	35
75608740	CLAUDIA PRUDENCIO AMARAL	14/11/1973	N	53,333				53,333	50
75662493	DAYANE ARAUJO SOUSA MORETTI	26/08/1994	N	50,000				50,000	62
75608758	DAYSE KELLY DA SILVA	06/07/1989	N	70,000		1,500	1,500	71,500	3
75255200	DEBORA CARLA ZAMARIOLI	09/02/1987	N	53,333				53,333	54
75490285	ELISANGELA MARCORIO QUATRO CARDOSO	08/11/1982	N	53,333				53,333	48
75638762	EVELY MARIA GOMES RUY	26/02/1964	N	53,333				53,333	51
74262157	FERNANDA ROSSI TAVARES	14/08/1997	S	50,000				50,000	63
75491303	GABRIELA GOMES PIRES VIEIRA	07/02/1977	N	53,333				53,333	47
73987328	GABRIELLE GUADANHIM PAVAN SILVA PEREIRA	21/01/1990	N	58,333				58,333	26
74566210	GEISILI REGINA DE OLIVEIRA LEMES	19/12/1983	N	51,667				51,667	58
75607417	GIOVANA RAFAELA FERRACINI FURLAN	06/01/1993	N	65,000				65,000	9
75617420	GISELE SANTOS CARVALHO ARCHANGELO	21/03/1988	N	51,667				51,667	56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 10 de 17

74761528	GISLAINE FELIX MAZARAO	23/07/1982	N	55,000	55,000	41
75229145	GRAZIELA AMANDA GLERIA SILVERIO	23/12/1987	N	58,333	58,333	22
75564866	ISABELA DE GRANDE ISSY	10/03/1995	N	53,333	53,333	53
74557718	JAIR MORENO	18/08/1972	N	60,000	60,000	20
75654687	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	09/05/1990	N	51,667	51,667	59
75329859	JESSICA CARINA DE OLIVEIRA	16/10/1991	N	58,333	58,333	21
74137778	JESSICA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA	30/01/1988	N	55,000	55,000	40
74331507	JULIA CRISTINA TOLEDO	20/01/1999	N	55,000	55,000	45
74295209	JULIO CESAR DYONISIO	12/03/1994	N	53,333	53,333	49
75295296	LETICIA MORAES SOUZA	13/06/1996	N	55,000	55,000	43
75479273	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	28/02/1984	N	56,667	56,667	29
74314483	LILIANA FERNANDA PEREZ DA SILVA	25/04/1985	N	73,333	73,333	1
74165550	LORRAYNA JULIANA DIMAS	31/03/1997	N	58,333	58,333	25
74992309	MAISA SCHIAVETO	16/07/1984	N	70,000	70,000	5
75551217	MARCIA BRANDAO DE FREITAS	13/07/1976	N	65,000	65,000	7
75112302	MARIA APARECIDA MARCORIO	11/07/1978	N	53,333	53,333	52
74856154	MARIANE DO CARMO LEAO ESTEVES	19/11/1992	N	50,000	50,000	66
75025477	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	18/06/1983	N	56,667	56,667	36
74588109	MARISTELA SCHIAVETO PISSAMIGLIO	13/05/1968	N	71,667	71,667	2
75404656	MARLI APARECIDA LIMA	06/08/1964	N	53,333	53,333	46
74972308	MELINA DA SILVA SOARES	11/04/1984	N	60,000	60,000	18
75296446	MONICA APARECIDA GAZOLA DE AGUIAR	12/10/1985	N	56,667	56,667	32
75446235	PATRICIA MARA MORATO PAULISTA	07/09/1973	N	61,667	61,667	15
74185357	PAULA DE CARVALHO SOUZA	18/06/1987	N	70,000	70,000	4
74301209	RAFAELA PARREIRA	09/05/1990	N	61,667	61,667	13
73890812	REGIANE ALESSANDRA COTRIM CESTARI PUGIM	03/03/1983	N	51,667	51,667	57
75341417	ROBERTA CRISTINA GRANADO OTAVIO	07/10/1981	N	56,667	56,667	33
75664097	ROSANGELA THOMAZELLI MENDES	05/07/1965	N	55,000	55,000	39
75673789	ROSELI APARECIDA MINTO SILVA	21/12/1981	N	51,667	51,667	60
75562022	ROSELI DO CARMO BORTOLO	16/07/1969	N	61,667	61,667	14
75389134	SAMANTA SABAIN	31/07/1993	N	56,667	56,667	30
74332104	SIMONE BEATRIZ DE SOUZA LIRA	31/10/1980	N	56,667	56,667	31
75493357	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA FAVARIM	31/01/1982	N	63,333	63,333	12
73986291	TALITA ROBERTA DOS SANTOS	05/08/1989	N	65,000	65,000	8
75037904	TALITA SOARES DE OLIVEIRA	04/10/1984	N	55,000	55,000	44
74526685	TATIANE ROBERTA MANTOVANI PINATTI	02/02/1982	N	50,000	50,000	67
75660580	THAYSE GEANE IGLESIAS DA SILVA	18/04/1993	N	60,000	60,000	16
75554739	VALDETE GERVASIO TRAMONTE	07/09/1966	N	50,000	50,000	61
73872890	VANUSA SOUSA DOS SANTOS FARIA	14/04/1980	N	56,667	56,667	38

047 - Professor Eventual II

Classificados

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Nota Obj.	Doutorado	Mestrado	T. Pontos	Nota Final	Class. Prévia
75430533	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ANTONIO	13/04/1980	N	58,333				58,333	31
75405423	ANA LIVIA NUNES DE CARVALHO	15/04/1999	N	50,000				50,000	62
74736795	ANDRE LUIZ GONCALVES	26/08/1975	N	70,000				70,000	9
73872440	BRUNO SELLA BETI	14/03/1997	N	80,000				80,000	1
75365324	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	30/08/1996	N	61,667				61,667	23
75630869	CRISTIANE ROSA PEREIRA RIBEIRO	07/12/1977	N	56,667				56,667	42
73940631	CRISTINA BRANCO MIGUEL	12/10/1976	S	56,667				56,667	36
75362481	DANIEL DOS SANTOS MORETTI	22/12/1991	N	55,000				55,000	47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 11 de 17

73865168	DANIEL POPOLIM ALVES VENTURELLI	25/02/1982	N	58,333				58,333	34
75376644	DANIELE DE MELO BELETATO	11/11/1993	N	61,667				61,667	24
73907936	DIEGO PEREIRA DA SILVA CANTARELLI	17/02/1992	N	66,667				66,667	12
74295934	DIEGO VENTURINI	04/07/1983	N	55,000				55,000	48
75630419	DIOGENES FELIX DE LIMA	31/03/1987	N	63,333				63,333	22
74175670	DOUGLAS EDUARDO BERTI	04/09/1982	N	50,000				50,000	64
74438131	DOUGLAS RAFAEL DE OLIVEIRA LUCAS	20/05/1980	N	66,667				66,667	13
73971308	EDER RICARDO CHAVES	04/06/1982	N	55,000				55,000	44
73927660	EDILAINE APARECIDA MURGI ALVES	24/03/1980	N	55,000				55,000	43
74035908	ELAINE CRISTINA SIMOES DE OLIVEIRA NUNES	25/08/1974	N	51,667				51,667	57
75385317	ELTON FLAVIO TAROZO	15/09/1978	N	63,333				63,333	20
74302663	ENOQUE BRITO DA SILVA	06/03/1966	N	65,000				65,000	15
74482831	EURIPEDES CESAR AVANCI TEIXEIRA	19/09/1974	N	78,333				78,333	2
75471582	FABIO HENRIQUE MAGHINE	24/06/1981	N	63,333				63,333	17
75427850	FAUSTO GABRIEL DE SOUZA	26/02/1989	N	71,667				71,667	6
74365380	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	30/07/1984	N	61,667				61,667	25
74351290	FERNANDA LEONI	07/07/1986	N	55,000				55,000	50
75562588	GABRIELA PEREZ MARQUES CROSCATO	22/12/1976	N	63,333				63,333	21
73937916	GENILSON SOARES SOUTO	24/07/1986	N	58,333				58,333	30
75048493	GERALDO VICENTE FERREIRA E SILVA	16/06/1983	N	56,667				56,667	35
75473097	GUILHERME LIMA DE ARAUJO	08/11/1994	N	50,000				50,000	60
75668947	IVANIO DE SOUSA MOTA	10/06/1983	N	78,333				78,333	4
75541912	IVO GABRIEL DOS SANTOS MARQUES	16/01/1995	N	55,000				55,000	46
75486830	JOAO GABRIEL MAIA	10/02/1997	N	73,333				73,333	5
74825585	JOICE CRISTINA BEZERRA PERON	17/05/1986	N	56,667				56,667	40
75496119	JULIANA MALVESTE RAMOS CAMARGO	18/09/1987	N	55,000				55,000	51
73953032	KELLY CRISTINA CARVALHO FLORINDO	14/02/1995	N	51,667				51,667	56
74326660	LARISSA IVIZI MANTOVANI DE LIMA	28/10/1989	N	56,667				56,667	41
73952036	LETICIA GABRIELA DE SOUZA	19/09/1986	N	56,667				56,667	39
75628546	LUCAS CAVATAO	15/08/1990	N	60,000				60,000	29
75626950	LUIGI PANNELLINI NETO	18/04/1991	N	50,000				50,000	65
74123912	LUIS ROGERIO PEREIRA	15/12/1976	N	68,333				68,333	10
75569574	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	23/11/1993	N	51,667				51,667	55
73914959	MARCEL SERGIO ALBINO	30/09/1970	N	70,000				70,000	8
75647702	MARCO ANTONIO RASTELI	23/03/1964	N	51,667				51,667	59
75576996	MARCOS DONIZETI POPIN	07/05/1962	S	56,667				56,667	38
74953516	MARIA EDUARDA TEIXEIRA	09/11/1998	N	51,667				51,667	58
74166123	MARINA GUIARDELI SALES	14/03/1984	N	58,333				58,333	32
74221884	MARINA PASSAGLIA DELEFRATE	04/12/1991	N	50,000				50,000	66
75481553	MARTA ELIZABETE DO PRADO COSTA DE SOUSA	17/07/1969	N	60,000				60,000	27
75411067	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	28/11/1997	N	58,333				58,333	33
75658569	MAURICIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	20/09/1983	N	66,667	2,500	1,500	4,000	70,667	7
73867675	NELCIVAN FRANCISCO DE SOUSA	27/12/1994	N	63,333				63,333	18
74213636	PRISCILA DA SILVA GOMES BRANCO	29/07/1982	N	65,000				65,000	14
75161664	RACHEL MARTINS FERREIRA	12/04/1989	N	55,000				55,000	45
75654555	RAFAEL AUGUSTO FACHINI	13/04/1995	N	63,333				63,333	19
74385275	REGINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	17/10/1978	N	66,667		1,500	1,500	68,167	11
75520974	RENATO FABIANO ROZZETTO	18/06/1978	N	56,667				56,667	37
75640902	TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	11/01/1988	N	60,000				60,000	28
73908380	TATIANE DE CASSIA ESTEVAM OLIVEIRA	02/04/1983	N	51,667				51,667	54
75547830	THAYLA TEIXEIRA ALVES	24/07/1992	N	55,000				55,000	49
74253700	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/11/1985	N	53,333				53,333	52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 12 de 17

74209299	VICTOR BUCCI	27/03/1971	N	78,333		78,333	3
75175738	VICTOR VIEIRA GARCIA	06/06/1996	N	53,333		53,333	53
73953571	VIVIANE DANIELA GONCALVES	05/12/1978	N	60,000		60,000	26
73923923	VIVIANE FERREIRA CONTI	03/11/1997	N	65,000	0,000	65,000	16
75627000	WILLIAN PUGLAS DA SILVA	29/05/1983	N	50,000		50,000	63
75629879	ZELIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1970	N	50,000		50,000	61

048 - Psicopedagogo

Classificados

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Nota Obj.	Doutorado	Mestrado	T. Pontos	Nota Final	Class. Prévia
73914940	ADRIANA PEREIRA	26/05/1978	N	55,000				55,000	8
75618850	AILA S C SANTOS	10/01/1991	N	68,333				68,333	2
75006456	AMANDA BONATO SILVA	26/09/1982	N	60,000				60,000	7
74212338	AMANDA DE SOUZA	29/08/1993	N	70,000				70,000	1
74504592	CASSIO ARAUJO PAZETO	30/07/1983	N	61,667				61,667	3
75321254	ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA	03/07/1985	N	60,000				60,000	6
75420791	FERNANDA FONSECA RODRIGUES ZEMANTASKAS	03/01/1979	N	60,000				60,000	5
75515555	MARINA MARIELLA CHAIM	11/05/1984	N	60,000				60,000	4

Lista Especial

045 - Professor de Educação Especial

Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Nota Obj.	Doutorado	Mestrado	T. Pontos	Nota Final	Class. Prévia
75411962	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	03/01/1995	N	55,000				55,000	1

047 - Professor Eventual II

Classificados

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Nota Obj.	Doutorado	Mestrado	T. Pontos	Nota Final	Class. Prévia
75628546	LUCAS CAVATAO	15/08/1990	N	60,000				60,000	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Morro Agudo, 14 de maio de 2020.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 13

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2020.

Considerando que a concessão de benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

Considerando que os benefícios eventuais da Assistência Social, previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal 8.742, de 07-12-1993, integram o conjunto de proteções da Política Nacional de Assistência Social e neste sentido inserem-se no processo de garantia do acesso à proteção, ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Lei Federal 12.435, de 06-07-2011, que versa sobre a responsabilidade pela regulamentação dos benefícios eventuais em seu artigo 22, Parágrafo Primeiro;

Considerando o Decreto Federal 6.307, de 14-12-2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as “provisões relativas a programa, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS 212, de 19-10-2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução – CNAS, 109 de 11-11-2009, que dispõe sobre a tipificação nacional de serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS 39, de 09-12-2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;

Considerando o artigo 6º da Resolução CNAS 12, de 11-06-2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

Considerando Lei Municipal nº. 3.158 de 07 de dezembro de 2018 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política pública de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em seu art. 22 §, e através da lei municipal nº. 3.158 de 07 de dezembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 14

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e provisório que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos,

Art. 3º - O Benefício Eventual em âmbito municipal destina-se as famílias e pessoas com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,

§ 1º – A análise dos critérios para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação vexatória de pobreza, além de situações que provoquem constrangimento,

§ 2º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, sempre que necessário.

§3º - A família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para ser cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, imediatamente após a concessão do benefício, caso ainda não esteja cadastrado.

Art.4º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Parágrafo Único: Não se integram aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro.), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 5º - Nas situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública será dada prioridade a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e a nutriz.

Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 6º – A Secretaria de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação;

§ 1º – O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 15

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



§ 2º – Anualmente, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.

§ 3º – Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 7º - Serão considerados Benefícios Eventuais:

I - Auxílio natalidade: será concedido as famílias residentes no Município de Morro Agudo há mais de 01 (um) ano, com situação comprovada documentalmente conforme prevista nesta Lei, com vistas a superar as inseguranças e vulnerabilidade sociais vivenciadas pelas mães e famílias durante a gestação e puerpério.

- a) Será repassado na forma de concessão de enxoval para o recém-nascido, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

II – O Auxílio funeral: se constituirá na prestação serviços funerários, incluindo: velório, sepultamento e traslado do corpo para cemitério específico, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membros da família em estado de vulnerabilidade, conforme previsto em lei.

- a) A Municipalidade poderá conceder o uso de jazigo público em circunstâncias nas quais haja comprovação de que a família não possua outro espaço.
- b) O jazigo concedido será de uso temporário e não individual.

III - Auxílio para situações de vulnerabilidade temporária, concedido a indivíduos e famílias que se encontram impossibilitados momentaneamente de lidar com o enfrentamento de situação específicas, cuja ocorrência impeça ou fragilize a manutenção deste na unidade familiar ou limite a autonomia dos seus membros.

- a) Documentação civil, para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim;

- b) Fotografia, para emissão de documentação civil;

- c) Alimentação complementar para a família, à criança, ao idoso, a gestante e a nutriz, compreendendo os itens da cesta básica;

- d) Auxílio Locomoção com a concessão de passagens intermunicipais e interestaduais, ou outro meio de locomoção para pessoas em situação de rua e /ou para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente, promovendo o regresso a cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município ou não que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares e ainda com vistas a atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;

Art. 8º - Os Benefícios Eventuais, conforme descrito na presente resolução, serão oferecidos em:

- a) Bens de consumo: cesta básica, material de higiene, fotos, passagens, kit enxoval, entre outros;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 16

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



b) Na forma de prestação de serviços adquiridos diretamente através da prefeitura municipal: auxílio funeral;

Art. 9º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar ou Individual.

Art.10 - Os Benefícios Eventuais, por constituir-se em uma prestação temporária, poderá ser concedido:

a) Uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 6 meses, para os benefícios eventuais de documentação civil, e fotografias;

b) Até seis meses por família, dentro do período mínimo de 12 meses, para o benefício eventual de gênero alimentício – cesta básica;

c) Os auxílios natalidade e funeral poderão ser concedidos à família em estado de vulnerabilidade nos termos do art. 6º da Lei nº 3.158/ 2018 em número igual ao das ocorrências dessas situações.

Art.11 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses, no auxílio moradia, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 12 – A Secretaria de Assistência Social compete:

a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, Registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,

f) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art.13 – O Conselho Municipal de Assistência Social compete:

a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 715 | Página 17

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim,

c) Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 14 – A Secretaria de Assistência Social apresentará em 180 dias o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais para o próximo ano, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 15 de abril de 2020.

CARLA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social